



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 27.05.2025

LOCAL: Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação da Rede Escolar do Município.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os Gêneros Alimentícios desta licitação, quando entregues, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses(não perecíveis), ficando desde já, estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado ou indicado para tal fim, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes das ofertadas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar do presente certame:

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

2.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

2.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.11. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.12. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.3. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

2.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame ocorrerá via Portal de Compras Públicas sob Modo de Disputa aberto e será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

3.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



3.5.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.1.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.1.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

3.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

c) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar”.

f.1) Caso a empresa assinala a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a administração julgar e responder sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da mesma.

4.2.1 A autoridade competente decidirá sobre a impugnação antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Agente de Contratação.

4.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão.

4.2.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF e poderão ser anexados preferencialmente juntamente com a proposta.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3.1. Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9. Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar via sistema à licitante para que apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da solicitação.

5.9.1. Os documentos solicitados no item 5.9 deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

5.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.,

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



6.2. A licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos, dos seguintes campos:

6.2.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo (se houver) para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

6.2.2. No campo fabricante da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

6.2.2.1. Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos “Marca, Modelo e Fabricante” da seguinte forma: “PRÓPRIA”.

6.2.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores à do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

6.3. As propostas que não atenderem às especificações dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 serão desclassificadas.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.9.1. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com Art. 32. DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, “Decreto Federal”.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de contratação.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.10 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13 O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14 Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:2088778921818::NO:2::>

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará ao licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, se for o caso.

9.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

9.4 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectivas e de, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.5.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

9.5.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

9.5.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.6.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, com descrição da atividade econômica compatível com o objeto do credenciamento e, em caso de alteração da atividade econômica, apresentação também do documento que comprove a alteração.

9.6.2 **Inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.3 **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, quando está a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

9.6.4 **Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, dentro do prazo de validade.

9.6.5 **Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, dentro do prazo de validade.

9.6.6 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.6.7 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.

9.6.8 – **estar regular** perante a **Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa dos Três Cantos**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.7.1 **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1 **Alvará Sanitário** expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Vigilância Sanitária Estadual, onde está sediada a empresa, com ramo pertinente ao objeto desta licitação em vigor.

9.9 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.10 Os documentos de habilitação devem ser apresentados conjuntamente anexados no momento de cadastro da proposta ou, caso o arrematante não o tenha feito no momento de cadastro da proposta, deve fazê-lo no prazo de **DUAS HORAS**, contados a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.11 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema Portal de Compras Públicas, em formato digital, anexado em campo próprio, sendo vedada a complementação, ou seja, **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ENVIO.**

9.12 A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo novamente aplicados os prazos do item 9.14.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR POR ITEM imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta de MENOR VALOR POR ITEM não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.8 Serão rejeitadas as propostas que:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



10.8.1 Sejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.8.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.8.3 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do bem.

10.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.13. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme §2º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/21.

10.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor **deverá ser encaminhada no prazo estipulado, a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico.**

11.1.1 Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar e Homologar a licitação.

14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos e pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



15.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição do mesmo, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico – financeira.

15.4. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o município, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, sendo a entrega a contar da Ata de Registro de Preços, de acordo com pedidos.

16.2. Os pedidos serão realizados semanalmente, e a entrega deverá ser sempre nas segundas-feiras de cada semana, pelo turno da manhã até as 10 horas, conforme o pedido, os gêneros alimentícios referentes a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Leopoldina de Linha Glória deverão ser entregues na Prefeitura Municipal. Referente aos pedidos das Escolas Municipais Rainha e Eida da Silveira estes deverão ser entregues na Rua Ervino Petry, nºs: 71 e 73 – Centro – perto do Centro Administrativo.

16.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

16.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregues junto com o objeto.

16.5. **A entrega deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado ou indicado para tal fim, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.**

16.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

16.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato administrativo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



16.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.9. Na execução da ata de registro de preços sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São obrigações da Contratada:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

18. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1. O prazo e local de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência e/ou na Minuta da Ata de Registro de Preços, em anexo ao presente Edital de Pregão Eletrônico.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado semanalmente, conforme fornecimento, em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria com nota fiscal de fornecimento.

19.2 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

19.3 O CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Lei 8212/91, reter importâncias devidas à CONTRATADA até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas e contratuais.

19.4 O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA;

19.5 As despesa com a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

Setor	EDUCAÇÃO
Órgão	06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade	06- Educação- Gastos Não Computáveis na MDE (25%)
Projeto/Atividade	12.306.0023.2042- Manutenção da Merenda Escolar c/recursos PNAE
Elemento de Despesa	3.3.90.30- Material e Consumo (284)
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30-07- Gêneros de Alimentação (1433)
RECURSO	1552/1010 – FNDE/PNAE
Projeto/Atividade	12.306.0023.2041- Manutenção da Merenda Escolar c/Recursos Próprios
Elemento de Despesa	3.3.90.30- Material e Consumo (281)
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30-07- Gêneros de Alimentação (1432)
RECURSO	1500/001 LIVRE

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a)** advertência, no caso de cometimento da infração prevista na alínea “a” do item 20.1 e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 20.1;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no caso de infração ao disposto nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 20.1 e
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos no caso de infração ao disposto nas alíneas “h; i; j; l e m” do item 20.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 20.1, desde que estas infrações justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida a alínea “c” deste item (20.2).
- 20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.2.2. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 20.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 20.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. deste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”I do mesmo item.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



20.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.5. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 20.2 deste edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.7. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” item 20.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

20.3. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

20.3.1. Retardarem a execução do pregão;

20.3.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

20.3.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

20.3.4. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao município de Lagoa dos Três Cantos/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

20.4. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

20.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

21.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

21.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.16. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.17. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.18. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.19. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

21.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II- Cronograma de Entrega

ANEXO III – Minuta da Ata

21.21. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 06 de maio de 2025.

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Jurídico



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos educandos da Rede Municipal de Ensino para um ano.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade da contratação devido diversos itens estarem com a situação de deserto ou fracassado no Processo 7/2025.

O gerenciamento dos produtos alimentícios citados considerando a não existência de meios próprios para atender os serviços em todas as Escolas do Município de Lagoa dos Três Cantos. Essa contratação permitirá a elaboração de uma merenda escolar de qualidade.

As quantidades de alimentos a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de consumo elaboradas pelo cardápio nutricional conforme cada faixa etária, para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada pela nutricionista e quantidade dos alunos de cada escola localizada dentro do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se refere a aquisição de alimentos para merenda escolar das escolas municipais, sendo que segue em anexo, o Estudo Técnico Preliminar que descreve toda a característica do objeto contratado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É importante ressaltar que, devido à natureza comum dos itens a serem adquiridos, como gêneros alimentícios de panificação as opções de mercado diferenciadas são limitadas. Além disso, no contexto da administração pública, a aquisição desses alimentos. Como solução, foi determinado o fornecimento diário dos produtos, de segunda a sexta, nos horários e locais definidos no Termo de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Referência. Essa abordagem se baseia na perecibilidade dos itens, especialmente os produtos de panificação, que demandam consumo imediato para preservar sua qualidade e frescor. A entrega diária dos itens é fundamental para garantir a disponibilidade constante e a qualidade dos produtos, considerando sua natureza perecível. Essa estratégia também permite uma melhor gestão dos estoques, evitando desperdícios e garantindo que apenas os produtos frescos sejam disponibilizados aos servidores. Além disso, a entrega diária possibilita um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda ou no número de participantes dos eventos e reuniões. Dessa forma, o fornecimento diário dos produtos, devido à sua perecibilidade e à necessidade de consumo imediato dos itens de panificação, é a solução mais adequada para atender às demandas das escolas municipais, garantindo a qualidade e a satisfação dos alunos. Quanto aos quantitativos diários, a responsabilidade de comunicação com a licitante, a definição das quantidades, potenciais alterações e acompanhamento do saldo ficará a cargo da secretaria de educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

ITEM	ALIMENTO	QTDE MIN.	QTDE MÁX.	UND
1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA INTEGRAL DE AVEIA E MEL, BANANA E MAÇÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR FIBRAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 120 A 150 GRAMAS.	00	55	PC
2	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL ZERO AÇÚCAR DE AMÊNDOAS E CASTANHA, CAPUCCINO E AVELÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 120 A 150 GRAMAS.	00	55	PC



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



3	BOLACHA CASEIRA ARTESANAL SORTIDA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	00	968	PC
4	CANELA EM PAU; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS (CANELA EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; CONTENDO 10 GRAMAS)	00	22	UN
5	COUVE CHINESA DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	00	110	UN
6	CRAVO DA ÍNDIA – EMBALAGEM DE 15 GR	00	22	UN
7	CUCA COM RECHEIO FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 600 GR	00	242	UN
8	DOCE DE LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	00	22	UN
9	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	00	22	UN
10	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	00	176	UN
11	GELÉIA DE FRUTAS NATURAIS DIET ZERO AÇÚCAR, SABOR UVA, MORANGO OU PÊSSEGO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SOMENTE AÇÚCARES (GLICOSE E FRUTOSE) PRESENTES NAS FRUTAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO E BAIXO TEOR DE GORDURAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM	00	22	UN



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 230 A 260 GRAMAS.			
12	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, DE BANDEJAS COM 6 UNIDADES, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	00	176	BDJ
13	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	00	220	UN
14	IOGURTE VEGANO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	00	88	UN
15	LEITE VEGETAL SABOR ORIGINAL, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	00	44	LT
16	MAÇÃ ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	88	KG
17	MARGARINA SEM SAL, 0% GORDURA TRANS, SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DO DIA DA ENTREGA.	00	77	UN
18	MASSA CARAMUJINHO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.	00	297	PC
19	MASSA DE PIZZA INTEGRAL COM 200 GRAMAS E DIAMETRO DE 30 CM. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	660	PC
20	MORANGO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	252	KG



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



21	MORTADELA DE FRANGO FATIADA, SEM GORDURA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE (MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA), PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS DE ACORDO COM O FABRICANTE, E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. EMBALAGEM DE 200G	00	132	UN
22	ORÉGANO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	00	55	UN
23	PÃO SOVADINHO (HOT DOG) FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	357	KG
24	PÃO FRANCÊS FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	429	KG
25	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO FRESCO, SEM CASCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO 400 GRAMAS.	00	176	PC
26	PÃO CASEIRO DE MILHO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	264	UN
27	PÊRA ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE	00	88	KG

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.			
28	PÊRA NACIONAL, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	616	KG
29	PÊSSEGO NACIONAL, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	170	KG
30	BISCOITO DE POLVILHO DOCE SEM GLUTEN. Não deve conter leite e glúten na composição. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 200GR.	00	54	PC
31	BISCOITO SEM GLUTEN E VEGANO DOCE TIPO COOKIES (SABOR SORTIDO). Não deve conter produtos de origem animal e glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 120gr.	00	54	PC
32	BISCOITO SEM GLUTEN E VEGANO SALGADO. Não deve conter produtos de origem animal e glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 120gr.	00	54	PC
33	MACARRÃO SEM LEITE E SEM GLÚTEN: macarrão feito à base de farinha sem glúten. Não deve conter leite na composição. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	00	21	PC
34	PÃO SEM GLÚTEN. Pão fatiado, sem glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 300gr.	00	50	PC
35	Mistura para bolo Diet para dietas de ingestão controlada de açúcar. Sabores diversos. Embalagem de 150 gr.	00	32	UN

As embalagens dos itens deverão estar em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação; com etiqueta de peso e data de validade para todos os gêneros.

Entende-se que o serviço deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Após realizado o processo faz-se necessário a formalização do contrato, com a formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Com ata de registro de preço.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A secretaria de educação fará a encomenda dos produtos direto com o fornecedor, baseando-se no pedido feito pelas funcionárias das escolas municipais seguindo o cardápio e cronograma nutricional. O pedido é feito semanalmente, e a entrega deverá ser diária conforme o pedido. O fornecedor deverá se comprometer a entregar o alimento dentro do prazo estabelecido, com data de validade e quantidades solicitadas. Não sendo aceito produtos fora do prazo de validade e fora do horário estabelecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Além desta gestão e fiscalização, o contrato ainda será acompanhado pelo setor de fiscalização do município, diretoras das escolas municipais e Conselho de Alimentação Escolar (COMALES).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado semanalmente, conforme fornecimento, em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria com nota fiscal de fornecimento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 88.880,92**.

ITEM	ALIMENTO	QTDE MIN.	QTDE MÁX.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA INTEGRAL DE AVEIA E MEL, BANANA E MAÇÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR FIBRAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 120 A 150 GRAMAS.	00	55	PC	R\$ 10,96	R\$ 602,80
2	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL ZERO AÇÚCAR DE AMÊNDOAS E CASTANHA, CAPUCCINO E AVELÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A	00	55	PC	R\$ 13,04	R\$ 717,20



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 120 A 150 GRAMAS.					
3	BOLACHA CASEIRA ARTESANAL SORTIDA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	00	968	PC	R\$ 19,92	R\$ 19.282,56
4	CANELA EM PAU; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS (CANELA EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; CONTENDO 10 GRAMAS)	00	22	UN	R\$ 4,41	R\$ 97,02
5	COUVE CHINESA DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	00	110	UN	R\$ 10,90	R\$ 1.199,00
6	CRAVO DA ÍNDIA – EMBALAGEM DE 15 GR	00	22	UN	R\$ 6,15	R\$ 135,30
7	CUCA COM RECHEIO FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 600 GR	00	242	UN	R\$ 15,37	R\$ 3.719,54
8	DOCE DE LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	00	22	UN	R\$ 14,40	R\$ 316,80

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

9	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	00	22	UN	R\$ 15,19	R\$ 334,18
10	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	00	176	UN	R\$ 23,27	R\$ 4.095,52
11	GELÉIA DE FRUTAS NATURAIS DIET ZERO AÇÚCAR, SABOR UVA, MORANGO OU PÊSSEGO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SOMENTE AÇÚCARES (GLICOSE E FRUTOSE) PRESENTES NAS FRUTAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO E BAIXO TEOR DE GORDURAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 230 A 260 GRAMAS.	00	22	UN	R\$ 28,56	R\$ 628,32
12	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, DE BANDEJAS COM 6 UNIDADES, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	00	176	BDJ	R\$ 7,90	R\$ 1.390,40
13	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	00	220	UN	R\$ 10,66	R\$ 2.345,20
14	IOGURTE VEGANO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA	00	88	UN	R\$ 7,93	R\$ 697,84

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS					
15	LEITE VEGETAL SABOR ORIGINAL, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	00	44	LT	R\$ 14,83	R\$ 652,52
16	MAÇÃ ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	88	KG	R\$ 17,73	R\$ 1.560,24
17	MARGARINA SEM SAL, 0% GORDURA TRANS, SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DO DIA DA ENTREGA.	00	77	UN	R\$ 11,25	R\$ 866,25
18	MASSA CARAMUJINHO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.	00	297	PC	R\$ 5,05	R\$ 1.499,85
19	MASSA DE PIZZA INTEGRAL COM 200 GRAMAS E DIAMETRO DE 30 CM. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	660	PC	R\$ 10,02	R\$ 6.613,20
20	MORANGO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	252	KG	R\$ 25,12	R\$ 6.330,24
21	MORTADELA DE FRANGO FATIADA, SEM GORDURA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE (MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA), PESO LIQUIDO,	00	132	UN	R\$ 6,49	R\$ 856,68

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS DE ACORDO COM O FABRICANTE, E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. EMBALAGEM DE 200G					
22	ORÉGANO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	00	55	UN	R\$ 4,57	R\$ 251,35
23	PÃO SOVADINHO (HOT DOG) FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	357	KG	R\$ 25,06	R\$ 8.946,42
24	PÃO FRANCÊS FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	429	KG	R\$ 18,34	R\$ 7.867,86
25	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO FRESCO, SEM CASCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	00	176	PC	R\$ 13,81	R\$ 2.430,56

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	VIGENTE. PESO APROXIMADO 400 GRAMAS.					
26	PÃO CASEIRO DE MILHO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	264	UN	R\$ 14,70	R\$ 3.880,80
27	PÊRA ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	88	KG	R\$ 11,83	R\$ 1.041,04
28	PÊRA NACIONAL, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	616	KG	R\$ 11,90	R\$ 7.330,40
29	PÊSSEGO NACIONAL, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	170	KG	R\$ 13,17	R\$ 2.238,90
30	BISCOITO DE POLVILHO DOCE SEM GLUTEN. Não deve conter leite e glúten na composição. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 200GR.	00	54	PC	R\$ 8,20	R\$ 442,80
31	BISCOITO SEM GLUTEN E VEGANO DOCE TIPO COOKIES (SABOR SORTIDO). Não deve conter produtos de origem animal e glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 120gr.	00	54	PC	R\$ 10,62	R\$ 573,48
32	BISCOITO SEM GLUTEN E VEGANO SALGADO. Não deve conter produtos de origem animal e glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade,	00	54	PC	R\$ 11,64	R\$ 628,56



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	informação nutricional e ingredientes. 120gr.					
33	MACARRÃO SEM LEITE E SEM GLÚTEN: macarrão feito à base de farinha sem glúten. Não deve conter leite na composição. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	00	21	PC	R\$ 5,83	R\$ 122,43
34	PÃO SEM GLÚTEN. Pão fatiado, sem glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 300gr.	00	50	PC	R\$ 19,79	R\$ 989,50
35	Mistura para bolo Diet para dietas de ingestão controlada de açúcar. Sabores diversos. Embalagem de 150 gr.	00	32	UN	R\$ 8,00	R\$ 256,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:						R\$ 90.940,76

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Tais referências foram obtidas por meio do sistema TAG, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica, conforme segue em anexo, encaminhado pelo setor de contabilidade do Município.

Lagoa dos Três Cantos, 28 de abril de 2025.

Assinatura do Responsável

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº ____/2025

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR:

No dia de de 2025, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, situado na Rua Ervino Petry, nº 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SERGIO ANTONIO LASCH, brasileiro, casado, empresário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº ____/2025, na forma eletrônica, para registro de preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:

....., com sede – Bairro..... – na cidade de -
CEP:....., inscrito no CNPJ:, Insc. Est., Fone:,
email:....., representada neste ato pelo Sr., RG:.....,
CPF:.....



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



1 – DO OBJETO 1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão na forma eletrônica tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços para futura de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Eletrônico de nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município. As quantidades dos gêneros alimentícios que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ALIMENTO	QTDE MIN.	QTDE MÁX.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA INTEGRAL DE AVEIA E MEL, BANANA E MAÇÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR FIBRAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 120 A 150 GRAMAS.	00	55	PC		
2	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL ZERO AÇÚCAR DE AMÊNDOAS E CASTANHA, CAPUCCINO E AVELÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A	00	55	PC		



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 120 A 150 GRAMAS.					
3	BOLACHA CASEIRA ARTESANAL SORTIDA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	00	968	PC		
4	CANELA EM PAU; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS (CANELA EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS; GRÃOS SÃO E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; CONTENDO 10 GRAMAS)	00	22	UN		
5	COUVE CHINESA DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	00	110	UN		
6	CRAVO DA ÍNDIA – EMBALAGEM DE 15 GR	00	22	UN		
7	CUCA COM RECHEIO FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 600 GR	00	242	UN		
8	DOCE DE LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	00	22	UN		



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	00	22	UN		
10	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	00	176	UN		
11	GELÉIA DE FRUTAS NATURAIS DIET ZERO AÇÚCAR, SABOR UVA, MORANGO OU PÊSSEGO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SOMENTE AÇÚCARES (GLICOSE E FRUTOSE) PRESENTES NAS FRUTAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO E BAIXO TEOR DE GORDURAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 230 A 260 GRAMAS.	00	22	UN		
12	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, DE BANDEJAS COM 6 UNIDADES, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	00	176	BDJ		
13	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	00	220	UN		
14	IOGURTE VEGANO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA	00	88	UN		

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS					
15	LEITE VEGETAL SABOR ORIGINAL, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	00	44	LT		
16	MAÇÃ ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	88	KG		
17	MARGARINA SEM SAL, 0% GORDURA TRANS, SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DO DIA DA ENTREGA.	00	77	UN		
18	MASSA CARAMUJINHO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.	00	297	PC		
19	MASSA DE PIZZA INTEGRAL COM 200 GRAMAS E DIAMETRO DE 30 CM. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	660	PC		
20	MORANGO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	252	KG		
21	MORTADELA DE FRANGO FATIADA, SEM GORDURA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE (MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA), PESO LIQUIDO,	00	132	UN		

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS DE ACORDO COM O FABRICANTE, E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. EMBALAGEM DE 200G					
22	ORÉGANO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	00	55	UN		
23	PÃO SOVADINHO (HOT DOG) FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	357	KG		
24	PÃO FRANCÊS FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	429	KG		
25	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO FRESCO, SEM CASCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	00	176	PC		



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	VIGENTE. PESO APROXIMADO 400 GRAMAS.					
26	PÃO CASEIRO DE MILHO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	00	264	UN		
27	PÊRA ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	88	KG		
28	PÊRA NACIONAL, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	616	KG		
29	PÊSSEGO NACIONAL, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	00	170	KG		
30	BISCOITO DE POLVILHO DOCE SEM GLUTEN. Não deve conter leite e glúten na composição. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes.200GR.	00	54	PC		
31	BISCOITO SEM GLUTEN E VEGANO DOCE TIPO COOKIES (SABOR SORTIDO). Não deve conter produtos de origem animal e glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 120gr.	00	54	PC		
32	BISCOITO SEM GLUTEN E VEGANO SALGADO. Não deve conter produtos de origem animal e glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	00	54	PC		

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

33	MACARRÃO SEM LEITE E SEM GLÚTEN: macarrão feito à base de farinha sem glúten. Não deve conter leite na composição. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	00	21	PC		
34	PÃO SEM GLÚTEN. Pão fatiado, sem glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 300gr.	00	50	PC		
35	Mistura para bolo Diet para dietas de ingestão controlada de açúcar. Sabores diversos. Embalagem de 150 gr.	00	32	UN		
TOTAL DO ORÇAMENTO:						R\$ 90.940,10

3 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

O pedido vai ser realizado semanalmente, e a entrega deverá ser sempre nas segundas-feiras de cada semana, pelo turno da manhã até as 10 horas, conforme o pedido. Os gêneros alimentícios referentes a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Leopoldina de Linha Glória deverão ser entregues na Prefeitura Municipal. Referente aos pedidos das Escolas Municipais Rainha e Eida da Silveira estes deverão ser entregues na Rua Ervino Petry, nºs: 71 e 73 – Centro – perto do Centro Administrativo:

Item	Alimento	Semanal 1º e 3º semana	Semanal 2º e 4º semana	Mensal
1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA INTEGRAL DE AVEIA E MEL, BANANA E MAÇÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR FIBRAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 120 A 150 GRAMAS.	X		

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

2	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL ZERO AÇÚCAR DE AMÊNDOAS E CASTANHA, CAPUCCINO E AVELÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 120 A 150 GRAMAS.	X		
3	BOLACHA CASEIRA ARTESANAL SORTIDA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	X		
4	CANELA EM PAU; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS (CANELA EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; CONTENDO 10 GRAMAS)	X		
5	COUVE CHINESA DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X		
6		X	X	
	CRAVO DA ÍNDIA – EMBALAGEM DE 15 GR			
7	CUCA COM RECHEIO FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 600 GR	X	X	
8	DOCE DE LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			X
9	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.			X
10	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE	X		



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.			
11	GELÉIA DE FRUTAS NATURAIS DIET ZERO AÇÚCAR, SABOR UVA, MORANGO OU PÊSSEGO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SOMENTE AÇÚCARES (GLICOSE E FRUTOSE) PRESENTES NAS FRUTAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO E BAIXO TEOR DE GORDURAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 230 A 260 GRAMAS.			X
12	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, DE BANDEJAS COM 6 UNIDADES, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	X	X	
13	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	X	X	
14	IOGURTE VEGANO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	X	X	
15	LEITE VEGETAL SABOR ORIGINAL, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	X	X	
16	MAÇÃ ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X	
17	MARGARINA SEM SAL, 0% GORDURA TRANS, SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DO DIA DA ENTREGA.	X	X	
18	MASSA CARAMUJINHO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.	X		
19	MASSA DE PIZZA INTEGRAL COM 200 GRAMAS E DIAMETRO DE 30 CM. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE	X	X	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
20	MORANGO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.			X
21	MORTADELA DE FRANGO FATIADA, SEM GORDURA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE (MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA), PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS DE ACORDO COM O FABRICANTE, E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. EMBALAGEM DE 200G			X
22	ORÉGANO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS			X
23	PÃO SOVADINHO (HOT DOG) FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	X	X	
24	PÃO FRANCÊS FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	X	X	
25	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO FRESCO, SEM CASCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO 400 GRAMAS.	X	X	
26	PÃO CASEIRO DE MILHO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO,	X	X	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
27	PÊRA ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X	
28	PÊRA NACIONAL, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X	
29	PÊSSEGO NACIONAL, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X	
30	BISCOITO DE POLVILHO DOCE SEM GLUTEN. Não deve conter leite e glúten na composição. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 200gr.	X	X	
31	BISCOITO SEM GLUTEN E VEGANO DOCE TIPO COOKIES (SABOR SORTIDO). Não deve conter produtos de origem animal e glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 120gr	X	X	
32	BISCOITO SEM GLUTEN E VEGANO SALGADO. Não deve conter produtos de origem animal e glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 120gr.	X	X	
33	MACARRÃO SEM LEITE E SEM GLÚTEN: macarrão feito à base de farinha sem glúten. Não deve conter leite na composição. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes.			X
34	PÃO SEM GLÚTEN. Pão fatiado, sem glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. 300gr.	X	X	
35	Mistura para bolo Diet para dietas de ingestão controlada de açúcar. Sabores diversos. Embalagem de 150 gr.			X

5 – CONDIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



5.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação.

5.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, em de..... de 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Empresa Contratada